

Departamento de Gestão  
de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Protocolo nº0029478-16.2019.8.16.6000**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2019**

**Convenientes:** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, e a Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio de seu Defensor Público Geral.

**Objeto:** a conjugação de esforços entre o Poder Judiciário e a Defensoria Pública para fomento e ampliação do sistema de aplicação de medidas socialmente úteis como substitutivo penal, com vistas a promover a preservação da ordem pública através do resgate das prestações sociais alternativas, conforme Plano de Trabalho. As ações de aplicação, fiscalização e acompanhamento das medidas socialmente úteis deverão atender aos princípios da instrumentalidade e da provisoriedade, adotando metodologias que priorizem a autodeterminação responsável da pessoa submetida à medida, utilizando-se, também, da coordenação de equipes multidisciplinares devidamente capacitadas.

**Ônus:** Não envolve repasse de recursos públicos.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
**Dr. EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAAO**  
Defensor Público Geral